



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) Nº 06/2025

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada. No presente estudo foi procedida a análise detalhada da necessidade e a identificação no mercado da melhor solução para supri-la em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a administração pública.

ORIGEM DA DEMANDA

Município: Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Nome do Responsável pelo preenchimento do ETP: Cristiane Ribeiro Osterberg

Objeto da Compra: Ventilador de coluna, geladeira e micro-ondas.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Com o objetivo de melhorar as condições de trabalho e o bem-estar dos colaboradores e usuários dos serviços do CRAS, a aquisição de ventilador, geladeira e micro-ondas é fundamental para atender às demandas diárias dos grupos de convivência e oficinas, proporcionando maior conforto e eficiência nas atividades.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

Não se aplica, pois o plano de contratação anual está em fase de elaboração.

DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Quantidade	Descrição do Objeto
01	02	Ventiladores de coluna 40 cm preto 220v
02	01	Geladeira Duplex Defrost 334 Litros branca 220v
03	01	Micro-ondas 20 Litros branco 220v

REQUISITOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa vencedora deverá entregar os itens solicitados devidamente embalados e protegidos para evitar danos durante o transporte, com o prazo de 10 dias úteis após o empenho ser expedido e ser entregue por conta do fornecedor nas dependências desta secretaria localizada na Rua Gramado nº 302 – Bairro Crespo.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO



Após a pesquisa de mercado, a alternativa encontrada é a compra em menor valor e prazos de entrega, visto que locação dos mesmos seria inviável para esta secretaria em virtude do uso diário dos colaboradores, grupos de convivência e oficinas realizadas no CRAS.

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O custo total estimado da compra é de R\$ 3.869,31 (três mil oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos), custo este originado de pesquisa de preço realizada com fornecedores locais.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Pregão - Lei 14133/2021 – Art. 28, I

☐ Pregão eletrônico para aquisição única

☐ Pregão eletrônico para registro de preço

☐ **Concorrência - Lei 14133/2021 – Art 28, II**

Inexigibilidade (quando inviável a competição) - Lei 14133/2021

☐ Materiais ou equipamentos de fornecedor exclusivo Art. 74, I

☐ Profissional do setor artístico Art. 74, II

☐ Serviços técnicos especializados Art. 74, III

☐ Por credenciamento Art. 74, IV

☐ Aquisição ou locação de imóveis Art. 74, V

Dispensas de Licitação – Lei 14133/2021

☒ Por limite bens/serviços comuns – Valor R\$ 59.906,02. Art. 75, II

☐ Por limite obras e serviços de engenharia – Valor R\$ 119.812,02. Art. 75, I

Dispensas por Limite - Manutenção de Veículos Automotores – Lei 14133/2021

☐ Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores - Valor R\$ 119.812,02. Art. 75, I

☐ Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores, vedado o fracionamento da despesa - Valor R\$ 9.584,97. Art. 75, § 7

Por justificativa, lei 14133/2021, abaixo elencadas:

☐ Licitação Fracassada, Art. 75, III

☐ Manutenção quando se tratar de garantia técnica, Art. 75, IV, alínea a.

☐ Emergência, Art. 75, VIII

☐ Contratação de associação de pessoas com deficiência, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, Art. 75, XIV

☐ Outros. Artigo _____.



JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

() Compra única.

(X) Compra por item, pelo motivo de ser mais vantajoso à Prefeitura Municipal.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição dos produtos, tem como objetivo melhorar a qualidade no ambiente de trabalho e principalmente proporcionar aos usuários que usufruem dos serviços melhor qualidade nos atendimentos e armazenamento de produtos para os grupos.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não providências prévias a serem tomadas, já que a secretaria dispõe do necessário para uso correto dos produtos.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

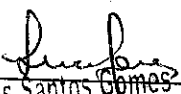
IMPACTOS AMBIENTAIS

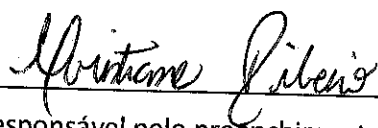
Na realização dos orçamentos foi optado por modelos com menor consumo de energia e selo de eficiência energética, assim contribuindo significativamente para a redução da pegada de carbono nesta repartição pública.

VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

Esta secretaria **DECLARA** viável a compra com base no Estudo Técnico Preliminar, visto que a demanda existe e a solução proposta está amparada em critérios objetivos, atendendo ao efetivo interesse público do Município de Cristal.

Cristal, 14 de fevereiro de 2025.


Lucieli dos Santos Gomes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Mat. C1116


Responsável pelo preenchimento

Viabilidade Declarada pela Autoridade Superior

Data:

Prefeito Municipal
Marcelo Luis Krolow